



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI de 2041 18 DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal DECRETOU, E Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de 3% (TRÊS POR CENTO), além do previsto no artigo 3º, inciso I, parágrafo único da Lei 2004 de 27 de NOVEMBRO de 2014.

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I, II, III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.


ALUISIO BORGES DE SOUSA
Prefeito Municipal

